



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 45, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Ramon de Paula Machado, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

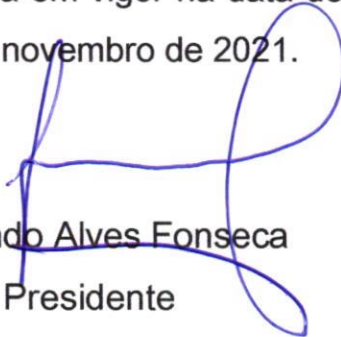
Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal nº 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o requerimento protocolizado sobre nº 0990, de 26 de outubro de 2021 e as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Ramon de Paula Machado, (matr. nº 111), do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a fruição de 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre 03 a 12 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo 02/01/2020 à 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos em 03 de novembro de 2021.

  
Fernando Alves Fonseca  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ

PORTARIA Nº 001/2025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias anuais aos servidores públicos em efetivo exercício no âmbito da Prefeitura Municipal de Maracá.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.234 de 2011 dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.234 de 2011 estabelece o regime de férias dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.234 de 2011 estabelece o regime de férias dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.234 de 2011 estabelece o regime de férias dos servidores públicos municipais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o modelo de requerimento de férias anuais dos servidores públicos em efetivo exercício no âmbito da Prefeitura Municipal de Maracá, conforme modelo em anexo.

Art. 2º - O presente requerimento deverá ser encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maracá, para ciência e providências cabíveis.

  
Presidente